



MEMO CIRCULAR Nº. 002/2020-DG/IFAM/CPRF

Presidente Figueiredo – AM, 16 de março de 2020.

Aos: Docentes e TAEs (DEPE) e TAEs (DAP) – IFAM Campus Presidente Figueiredo

Título: Paralisação das Atividades Administrativas e Acadêmicas de 18/03 à 01/04/2020

Prezados,

Considerando as implicações da pandemia do COVID-19 (novo Coronavírus), amplamente divulgada nas mídias sociais, e todas as recomendações determinadas pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde;

Considerando a Nota de Esclarecimento do Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação, datada de 15 de março de 2020;

Considerando a Nota do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF) - COVID-19, datada de 12 de março de 2020;

Considerando a Reunião Administrativa, realizada no dia 16 de março de 2020, na Reitoria do IFAM, que contou com a participação do dirigente máximo da instituição, os diretores gerais dos *campi* da capital e região metropolitana, toda diretoria executiva do órgão, profissionais da saúde, e demais diretores gerais e de ensino dos *campi* do interior, via web conferência;

O coletivo presente participativo desta reunião, deliberou por **suspender as atividades acadêmicas e administrativas em toda rede IFAM, a contar de 18/03/2020, até o dia 01/04/2020**. Os “serviços essenciais” serão mantidos e divulgados oficialmente via site, a serem obedecidos a partir de cronograma de funcionamento.

Dessa forma, este *campus* considerando a necessidade de estabelecermos estratégias para o período estabelecido, visando tomarmos as providências necessárias e suficientes para assegurar o cumprimento dos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em termos de parâmetros organizativos das atividades escolares e execução de seus currículos e programas, reorganização do calendário escolar acadêmico, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, manutenção de serviços essenciais, além de demais orientações visando garantir a preservação da saúde e integridade de todos os alunos e servidores desta instituição, esta direção geral resolve:

1. Estabelecer “tempo corrido no dia 17/03/2020, condensados no turno matutino, conforme cronograma abaixo:

- 07:10 às 07:40 min – 1º. Tempo Matutino Integrado; 1º. Tempo Matutino Graduação;
- 07:40 às 08:10 min – 2º. Tempo Matutino Integrado; 2º. Tempo Matutino Graduação;
- 08:10 às 08:40 min – 3º. Tempo Matutino Integrado; 3º. Tempo Matutino Graduação;



- 08:40 às 09:10 min – 4º. Tempo Integrado; 4º. Tempo Matutino Graduação;
- 09:10 às 09:40 min – Lanche Matutino
- 09:40 às 10:10 min - 5º. Tempo Matutino Integrado; 1º. Tempo Vespertino Graduação;
- 10:10 às 10:40 min – 1º. Tempo Vespertino Integrado; 2º. Tempo Vespertino Graduação;
- 10:40 às 11:10 min – 2º. Tempo Vespertino Integrado; 3º. Tempo Vespertino Graduação;
- 11:10 às 11:40 min – 3º. Tempo Vespertino Integrado; 4º. Tempo Vespertino Graduação;
- 11:40 às 12:10 min - 4º. Tempo Vespertino Integrado;
- 12:10 às 13:10 min – Almoço.

2. Convocar para Reunião Extraordinária todo corpo de servidores, conforme cronograma abaixo, para estabelecimento de diretrizes para o período supracitado:

- Das 14 às 15h 30min: DOCENTES E TAEs – DEPE/CPRF (Assuntos relacionados ao ensino, inclusive o Home office para os TAE/DEPE);
- DAS 16 ÀS 17h: TAEs – DAP/CPRF (Tratar do formato de trabalho à distância – Home office)

Certa de contar com a participação e integração de todos neste momento crítico, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Jackson Pantoja Lima
Diretor Geral do IFAM Campus Presidente Figueiredo
Portaria nº 1135/GR-IFAM/2019